



## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº 23068.058526/2020-51

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato a partir da data de 04/01/2024 até a data de 04/01/2026, assim como inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **SEM ALTERAR** o valor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº 9604/2017-TCU.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

**Vitória, Espírito Santo.**

*Renato Dias Fraga*

**RENATO DIAS FRAGA**  
Pró-Reitor de Administração em exercício

*ARBF*

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

*Reginaldo Célio Sobrinho*

**REGINALDO CÉLIO SOBRINHO**  
Coordenador

*Silvana Ventorim*

**SILVANA VENTORIM**  
Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REOR. 01	REOR. 02	REALIZADO	REOR. 03
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 293.801,20	R\$ 293.801,20	R\$ 293.801,20	R\$ 22.444,07	R\$ 293.801,20
2 – RENDIMENTOS					
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO					
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO					
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO					
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 22.444,07</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>
DESPESAS	PREVISTO	REOR. 01	REOR. 02	REALIZADO	REOR. 03
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>					
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>					
3.1.1 – Coordenação Geral					
3.1.2 – Assistentes Administrativos					
3.1.3 – Estagiários					
3.1.4 – Diárias					
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros					
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>					
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)					
3.2.2 – Estagiários	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28.800,00		R\$ 13.798,20
3.2.3 – Diárias	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00		R\$ 601,80	R\$ 601,80
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros					
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)					R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 37.440,00</b>	<b>R\$ 37.440,00</b>	<b>R\$ 28.800,00</b>	<b>R\$ 601,80</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>					
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)					
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)					
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>					
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>					
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)					
4.1.2 – Encargos Sociais					
4.1.3 – Fundo de Rescisão					
4.1.4 – Vale Transporte					
4.1.5 – Vale Alimentação					
4.1.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto					
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>					
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)					
4.2.2 – Encargos Sociais					
4.2.3 – Fundo de Rescisão					
4.2.4 – Vale Transporte					
4.2.5 – Vale Alimentação					
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto					
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>					
5.1 – Material de Consumo	R\$ 11.460,00	R\$ 11.193,00			
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 18.046,00	R\$ 18.846,00	R\$ 46.440,00		R\$ 81.270,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado					
5.4 – Despesas acessórias de importação					
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)					
5.6 – Passagens	R\$ 39.100,00	R\$ 39.100,00	R\$ 63.200,00	R\$ 2.756,22	R\$ 53.600,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00	R\$ 27.200,00		R\$ 24.000,00
5.8 – Alimentação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00			
5.9 – Divulgação e Publicidade					
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.800,00		R\$ 3.000,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 4.588,83	R\$ 29.380,12
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 44.226,32	R\$ 44.226,32			
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 30.000,00	R\$ 31.800,00	R\$ 44.765,32	R\$ 8.531,74	R\$ 38.935,32
5.14 – Despesas Bancárias					
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 204.812,44</b>	<b>R\$ 207.145,44</b>	<b>R\$ 215.785,44</b>	<b>R\$ 15.876,79</b>	<b>R\$ 230.185,44</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>					
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 29.380,12	R\$ 4.588,83	R\$ 29.380,12
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 8.814,04	R\$ 8.814,04	R\$ 8.814,04	R\$ 1.376,65	R\$ 8.814,04
6.3 – Reserva Técnica de Contingência	R\$ 13.354,60	R\$ 11.021,60	R\$ 11.021,60	R\$ -	R\$ 11.021,60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 51.548,76</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>	<b>R\$ 49.215,76</b>	<b>R\$ 5.965,48</b>	<b>R\$ -</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>					



7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 37.440,00	R\$ 37.440,00	R\$ 28.800,00	R\$ 601,80	R\$ 14.400,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 204.812,44	R\$ 207.145,44	R\$ 215.785,44	R\$ 15.876,79	R\$ 230.185,44
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 51.548,76	R\$ 49.215,76	R\$ 49.215,76	R\$ 5.965,48	R\$ 49.215,76
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>	<b>R\$ 22.444,07</b>	<b>R\$ 293.801,20</b>

#REF!



<b>PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*</b>		<b>EM R\$</b>
<b>RECEITAS</b>		<b>PREVISTO</b>
<b>1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>		R\$ 293.801,20
<b>2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		R\$ 293.801,20
<b>DESPESAS</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ 14.400,00</b>
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ 13.798,20
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 601,80
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 14.400,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,10% sobre o	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,10% sobre o	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 17	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>		<b>R\$ 230.185,44</b>
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ -
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 81.270,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ 53.600,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ 24.000,00
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -



5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$	3.000,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$	29.380,12
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$	38.935,32
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>230.185,44</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>		<b>R\$</b>	<b>49.215,76</b>
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$	29.380,12
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$	8.814,04
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$	11.021,60
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>49.215,76</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	14.400,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	230.185,44
7.5 – Outras Despesas		R\$	49.215,76
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$</b>	<b>293.801,20</b>

**\*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).**

R\$

-



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Estagiários de Pedagogia para tratamento de ações específicas da área de Educação	24	R\$ 574,93	R\$ 13.798,20
<b>TOTAL</b>			R\$ 13.798,20

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
A definir	2	R\$ 300,90	R\$ 601,80
	0	R\$ -	R\$ -
	0	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 601,80

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	



SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para discentes cursando especialização:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para discentes cursando mestrado:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para discentes cursando doutorado:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para discentes cursando pós-doutorado:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para docentes e servidores técnico-administrativos:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
TOTAL						R\$	-

<b>ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)</b>							
<b>Para discentes:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
<b>Para docentes e servidores técnico-administrativos:</b>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor	Valor Total	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	-
TOTAL						R\$	-





Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -



Atenção: Preencher os campos com os dados fornecidos pelos prestadores de serviço e fornecedores consultados

Observação: não preencher as células destacadas em vermelho

**ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURIDICA**

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

---

---

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Aquisição de material kitmultimídia	7	R\$ 11.610,00	R\$ 81.270,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 81.270,00

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

---



ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -



Atenção: Preencher os campos com os dados fornecidos pelos prestadores de serviço e fornecedores consultados

Observação: não preencher as células destacadas em vermelho

### ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURIDICA

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Aquisição de material kitmultimídia	7	R\$ 11.610,00	R\$ 81.270,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 81.270,00

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.



ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -



\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de	Valor unitário	Total
Universidade, convidadas como palestrantes e membros de bancas de Concurso	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	39.327.556/0001-22	8	CONTRATO	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Aquisição de passagens para discentes dos cursos de Graduação do Centro de Educação participarem de eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	39.327.556/0001-22	6	CONTRATO	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Aquisição de passagens para docentes do Centro de Educação participarem de eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	39.327.556/0001-22	8	CONTRATO	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Aquisição de passagens aéreas internacionais para professores e pesquisadores vinculados a instituição estrangeira para desenvolver atividades de formação junto aos TAEs, estudantes e professores do CE	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	39.327.556/0001-22	8	CONTRATO	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 53.600,00

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de	Valor unitário	Total
Custeio de hospedagem para pessoas externas à Universidade, convidadas como palestrantes e membros de bancas de concurso	***	***	40	menor valor	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
Custeio de hospedagem para discentes dos cursos de Graduação do Centro de Educação participarem de eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos	***	***	10	menor valor	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00



Custeio de hospedagem para docentes de Centro de Educação participarem de eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos	***	***	10	menor valor	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 24.000,00

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

Em virtude dos preços sofrerem alterações, os valores unitários podem sofrer alterações de modo que não ultrapasse o valor total previsto.

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de	Valor unitário	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)</b>
---



Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor
A definir/revisão de textos acadêmicos para publicação nas revistas acadêmicas do CE.	***	***	menor valor	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 3.000,00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)				
Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)				
Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de	Valor
A definir/revisão, editoração e publicação de livro autoral (até 3 autores) impresso produzido a partir de resultados de estudos desenvolvidos por professores, estudantes e TAEs do CE.	***	***	menor valor	R\$ 20.000,00
Confecção de agendas escolares	***	***	menor valor	R\$ 1.424,00
Confecção de camisas (uniforme e/ou comemorativas)	***	***	menor valor	R\$ 4.000,00
Instalação de material kitmultimídia	***	***	menor valor	R\$ 12.166,00
Outros	***	***	menor valor	R\$ 1.345,32
<b>TOTAL</b>				R\$ 38.935,32

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.





Cronograma físico-financeiro	2022							
	01	02	03	04	05	06	07	08
5.2.Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional								
5.6.Aquisição de Passagens nacionais e internacionais								
5.7.Contratação de Hospedagem								
5.8.Alimentação								
5.10.Serviços Técnicos e de Consultoria								
5.12.Adequações de Instalação ou Obras								
5.13.Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.424,00							
3.2.1.Diárias								
3.2.2.Estagiários								
Reserva Técnica (5%)	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62
Despesas operacionais administrativas	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
DEPE (10%)	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
Ressarcimento à Ufes (3%)	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 3.061,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>



				2023							
09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	
				R\$ 51.230,00	R\$ 15.000,00						
	R\$ 2.729,12			R\$ 1.270,88	R\$ 6.000,00		R\$ 4.000,00		R\$ 3.000,00		
				R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00		R\$ 1.000,00		R\$ 700,00		
				R\$ 2.000,00					R\$ 1.000,00		
				R\$ 19.500,00	R\$ 2.802,32						
	R\$ 601,80										
				R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00				R\$ 1.440,00		
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	
<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 4.968,33</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 79.578,29</b>	<b>R\$ 30.879,73</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 6.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 7.777,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	



08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	
R\$ 15.040,00											
R\$ 2.000,00				R\$ 5.000,00			R\$ 4.500,00			R\$ 4.800,00	
R\$ 500,00				R\$ 850,00			R\$ 1.250,00			R\$ 2.000,00	
R\$ 4.500,00											
				R\$ 1.440,00							
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63
<b>R\$ 23.677,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 8.927,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 7.387,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 8.437,41</b>	



2024										
07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05
				R\$ 6.300,00				R\$ 8.500,00		R\$ 4.500,00
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		R\$ 2.800,00	R\$ 310,00	R\$ 540,00		R\$ 2.000,00		R\$ 1.300,00
						R\$ 6.209,00				R\$ 4.500,00
	R\$ 3.500,00			R\$ 1.600,00		R\$ 2.000,00		R\$ 938,20		
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63
<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 6.137,41</b>	<b>R\$ 2.637,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 12.337,41</b>	<b>R\$ 1.947,41</b>	<b>R\$ 10.386,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 13.075,61</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 11.937,41</b>



2025							2026	
06	07	08	09	10	11	12	01	TOTAL POR ETAPA:
								R\$ 81.270,00
	R\$ 1.000,00							R\$ 53.600,00
	R\$ 250,00		R\$ 1.500,00		R\$ 500,00			R\$ 24.000,00
								R\$ -
								R\$ 3.000,00
								R\$ -
								R\$ 38.935,32
								R\$ 601,80
								R\$ 13.798,20
								R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,62	R\$ 229,46		R\$ 11.021,60
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,22		R\$ 29.380,12
R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,08	R\$ 612,22		R\$ 29.380,12
R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,63	R\$ 183,66		R\$ 8.814,04
<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 2.887,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 3.137,41</b>	<b>R\$ 1.637,41</b>	<b>R\$ 2.137,41</b>	<b>R\$ 1.637,56</b>	<b>R\$ -</b>	<b>TOTAL GERAL:</b>
								<b>R\$ 293.801,20</b>





### 3º TA\_67-2021

Data e Hora de Criação: 06/02/2023 às 12:26:56

Documentos que originaram esse envelope:

- 3º TA\_67-2021.pdf (Arquivo PDF) - 21 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 58dbe8b7f0c9c6f5d68954606a55ced379ecb2160850e7d23b7d87ca6669116e

[SHA512]: 10972d576757f27823438a0ad9368964440fa24097ccc9b394428b8a11aa9676ed7ff33daca12785c197798759ca85e9be959868eabdd33af30f10a7e364373

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 06/02/2023 - 13:20:29, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.274341, -40.305701]

[SHA256]: 80c08b3e73d6bb29e76e423917d0ff93c59ae6a333adc5d516ee07e3315a5db3



#### ASSINADO - REGINALDO CELIO SOBRINHO (reginaldo.celio@ufes.br)

Data/Hora: 06/02/2023 - 18:30:52, IP: 187.36.171.216

[SHA256]: 358403d9cbb8424525b8c437d4cbbce870670a3caf00f195ebd4a9f809e09cc5



#### ASSINADO - SILVANA VENTORIM (silvana.ventorim@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2023 - 10:37:13, IP: 187.36.169.93, Geolocalização: [-20.250624, -40.271872]

[SHA256]: 248dbb723dd238a5b067b2b5972c40c7ef64b274dccc9f3b5f97f497e0c7e16



#### ASSINADO - RENATO DIAS FRAGA (renato.fraga@ufes.br)

Data/Hora: 16/02/2023 - 11:53:20, IP: 200.137.67.51

[SHA256]: 6679f280e6d138de34cf533bfd32ed2adf2a33f51ec22c5992f46f3458bf35da

### Histórico de eventos registrados neste envelope

16/02/2023 11:53:22 - Envelope finalizado por renato.fraga@ufes.br, IP 200.137.67.51

16/02/2023 11:53:20 - Assinatura realizada por renato.fraga@ufes.br, IP 200.137.67.51

16/02/2023 11:52:59 - Envelope visualizado por renato.fraga@ufes.br, IP 200.137.67.51

16/02/2023 10:37:14 - Assinatura realizada por silvana.ventorim@ufes.br, IP 187.36.169.93

16/02/2023 10:32:30 - Envelope visualizado por silvana.ventorim@ufes.br, IP 187.36.169.93

06/02/2023 18:30:52 - Assinatura realizada por reginaldo.celio@ufes.br, IP 187.36.171.216

06/02/2023 18:28:06 - Envelope visualizado por reginaldo.celio@ufes.br, IP 187.36.171.216

06/02/2023 13:20:30 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.102

06/02/2023 13:19:49 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.102

06/02/2023 13:19:33 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.65.102

06/02/2023 12:34:10 - Envelope registrado na Blockchain por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.65.103

06/02/2023 12:34:02 - Envelope encaminhado para assinaturas por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.65.103

06/02/2023 12:27:00 - Envelope criado por liliam.moura@ufes.br, IP 200.137.65.103